PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /18

Considerando que o art. 6º da Constituição Federal garante que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; "

Considerando que, o art. 196 do mesmo diploma legal prescreve que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; "

Considerando que, em consonância com o mandamento constitucional, o art. 2º da Lei 8.080/90 estabelece que " A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", asseverado pelo parágrafo 1º do mesmo dispositivo no qual estabelece que é "dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; "

Considerando que as pesquisas comprovam que a prática de exercícios físicos tem menor risco de infarto do coração, câncer de cólon, canceres de órgãos do sistema reprodutor feminino, derrames, hipertensão, diabetes etc.;[1]

Considerando que, um dos motivos para ausência de exercícios físicos por parte da população é o receio de sofrer traumas pela prática de destes exercícios mal executados, o que traz traumatismos e entorses;

Considerando que os aparelhos destinados a exercício físico nas praças do município de Salvador não dispõe de informação adequada sobre o modo de uso destes e como consequência poucas pessoas utilizam por temor de sofrer traumas pela má execução das atividades.

[1] Dispónivel em: https://www.minhavida.com.br/fitness/materias/13050-a-pratica-de-exercicios-diminui-o-risco-de-doencas

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Prefeito de Salvador, que através da Secretaria da Saúde, realize estudo de viabilidade para afixação de placa informativa ao lado de cada aparelho com informação sobre a utilização adequada dos aparelhos e os exercícios que podem ser realizados, para que se tenha mais adeptos a prática de exercícios físicos, prevenindo doenças cardíacas e a obesidade.

Salvador, 30 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS